



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

PROTOCOLO Nº 069/2019 DE 06/05/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, Promotor de Justiça aposentado e Professor Universitário, casado, portador do RG n.º 5.694.416, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.762.668-04 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	COMÉRCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA EPP
Endereço:	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 765 CEP: 14401-110
CNPJ:	01.485.576/0001-59 TEL: 16-3713-1415
Representante:	PRISCILA DOS SANTOS DE LIMA DELLA TORRE
CPF:	159.742.488-99 RG: 25.801.955-4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	31423 pilha bateria 9v	18	R\$ 9,95	R\$ 179,10
4	31423 pilha bateria 9v	7	R\$ 9,95	R\$ 69,65
5	31372 bateria cr2032 3v	9	R\$ 1,60	R\$ 14,40
6	31372 bateria cr2032 3v	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
7	10720 papel bobina via térmica 30m	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
8	10720 papel bobina via térmica 30m	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
11	10737 borracha branca	18	R\$ 0,50	R\$ 9,00
12	10737 borracha branca	6	R\$ 0,50	R\$ 3,00
15	10644 caneta marca texto amarela	135	R\$ 3,24	R\$ 437,40
16	10644 caneta marca texto amarela	45	R\$ 3,24	R\$ 145,80
35	10165 clips n. 02/03	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
36	10165 clips n. 02/03	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
37	10230 clips 8/0	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
38	10230 clips 8/0	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
43	10351 corretivo liquido	9	R\$ 2,25	R\$ 20,25
44	10351 corretivo liquido	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75
45	10677 elastico	3	R\$ 17,20	R\$ 51,60
46	10677 elastico	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20



47	10504 envelope 20 x 28	180	R\$ 0,18	R\$ 32,40
48	10504 envelope 20 x 28	60	R\$ 0,18	R\$ 10,80
49	10503 envelope 24 x 34	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50
50	10503 envelope 24 x 34	125	R\$ 0,22	R\$ 27,50
51	10717 envelope kraft 31 x 41	375	R\$ 0,36	R\$ 135,00
52	10717 envelope kraft 31 x 41	125	R\$ 0,36	R\$ 45,00
53	10043 estilete	9	R\$ 1,20	R\$ 10,80
54	10043 estilete	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
57	10517 fita adesiva 50 x 45	9	R\$ 2,75	R\$ 24,75
58	10517 fita adesiva 50 x 45	3	R\$ 2,75	R\$ 8,25
61	10783 fita crepe 18mm x 45m	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
62	10783 fita crepe 18mm x 45m	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
63	10833 fita dupla face 19mmx50m	9	R\$ 6,48	R\$ 58,32
64	10833 fita dupla face 19mmx50m	3	R\$ 6,48	R\$ 19,45
65	10838 fitilho em plástico	9	R\$ 9,30	R\$ 83,70
66	10838 fitilho em plástico	3	R\$ 9,30	R\$ 27,90
69	10699 grampo - 26/6	9	R\$ 4,20	R\$ 37,80
70	10699 grampo - 26/6	3	R\$ 4,20	R\$ 12,60
71	10834 grampo 9/6	3	R\$ 17,80	R\$ 53,40
72	10834 grampo 9/6	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
75	10784 livro protocolo 100 folhas	3	R\$ 11,66	R\$ 34,98
76	10784 livro protocolo 100 folhas	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66
77	10785 livro prot. corresp. 100 fls	3	R\$ 11,66	R\$ 34,99
78	10785 livro prot. corresp. 100 fls	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66
79	10282 papel almaco com pauta	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
80	10282 papel almaco com pauta	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
85	10525 papel sulfite A4 500 folhas	1.125	R\$ 22,05	R\$ 24.806,25
86	10525 papel sulfite a4 500 folhas	375	R\$ 22,05	R\$ 8.268,75
93	10520 pasta em L	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
94	10520 pasta em L	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
95	10305 pasta polionda	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
96	10305 pasta polionda	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
97	10092 pasta suspensa	225	R\$ 1,37	R\$ 308,25
98	10092 pasta suspensa	75	R\$ 1,37	R\$ 102,75
103	31425 pilha palito aaa pcte com 2	90	R\$ 3,90	R\$ 351,00
104	31425 pilha palito aaa pcte com 2	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
105	31424 pilha pequena aa pcte com 2	90	R\$ 4,15	R\$ 374,22
106	31424 pilha pequena aa pcte com 2	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
107	10787 refil cola quente grosso	27	R\$ 1,07	R\$ 28,89
108	10787 refil cola quente grosso	9	R\$ 1,07	R\$ 9,63
125	10111 regua plastica 30 cm	9	R\$ 1,50	R\$ 13,50
126	10111 regua plastica 30 cm	3	R\$ 1,5500	R\$ 4,65
127	10642 tesoura multiuso 30 cm	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
128	10642 tesoura multiuso 30 cm	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
TOTAL GERAL:				R\$ 38.595,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros



meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 21/2019, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em



se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 13 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Priscila dos Santos de Lima Della Torre
Comércio de Papéis Priscila Ltda EPP

Testemunhas:

Fabício Facury Fidalgo
CPF: 427.323.048-83

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
DETENTORA: COMÉRCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 012/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 13 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Priscila Santos de Lima Della Torre

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 159.742.488-99 RG:25.801.955-4

Data de Nascimento: 25/11/1974

Endereço residencial completo: _Rua Marechal Deodoro, 2715

E-mail institucional thaisvendas@papelariapriscila.com.br

E-mail pessoal: erikavendas@papelariapriscila.com.br

Telefone(s): 371314515

Assinatura: _____